G.es
Quim.

Certam. do Autto de posse tirado
p. por Certidaõ que tomou o Ill.mo
Peixotto de la Prov.a de la Cappella La
vecaõ e Morgad.o do Peixottos

Diz Ayres Felipe de Souza de Carvalho
Fidalgo da Caza de Sua Mag.de e seu
Alcaide Mor de Villa Porca de Aguiar co-
mo admenistrador de Sua filha Dona Maria
Leonor Mariana de Souza Peixoto de Carvalho
que p.a Utilid.e da sua lhe he necessario que
qualquer Tabaliaõ deste Juizo lhe passe
por Certidaõ, a petiçaõ, despacho, e Certidaõ
de auto de posse, que com esta lhe apre
zentar, e de taes feitos se lhe entregue
asinando de como a recebe.

Sim
Sal.
R

P. a V. m.ce seja servido
assim o mandar.

E R. M.ce

A. Senhores

Aos Senhores
que a prezente Certidão virem
dada e passada em publica for-
ma por mandado e authorida-
de de Justiça, em cumprimen-
to do Despacho posto a reque-
rimento do Doutor João Pedro
de Salles [illegible] do Dezem-
bargo de Sua Magestade que Deos
guarde Seu [illegible] Com
[illegible] da [illegible]
cada nesta villa de Guimarans
e seu termo pella mesma
Senhora &a. Certefico e faço
certo eu [illegible] Ribeiro ta-
bellião publico de notas em es-
ta ditta villa e termo [illegible]
por [illegible] Jozé Felipe
de Souza [illegible] com [illegible]
menistrador de Sua [illegible]
me foi aprezentada huma [illegible]
[illegible] de que
em sua [illegible]
[illegible] para a Matriz [illegible]
[illegible] e o teor he o
Seguinte

Di

Petição

Diz Antonio Peixotto
de Carvalho ora estante nesta
Villa de Guimaraens que elle
lhe he necessario o treslado da par
te que toma e cuida da Capella do
Sobre Morgado por Peixottos e que
elle Supplicante administra por em
modo que faça de para a Conser
vação de seu direito // Pede
a V. mercê lhe mande a qualquer
Tabellião lhe passe por Certidão
a ditta por concerto modo que lha
[illegible] E Receberá Justiça e
merçê

Despacho

Passe como pede // Faria

Certidão

Saibão quantos esta Cer
tidão dada por mandado e
authoridade de Justiça e em
cumprimento do despa
cho atras junto no pé da petti
ção de Bartholomeu de
Faria vereador mais ve

A Oaesvello nesta
muyto notavel e sempre leal
villa de Guimaraens e de sua juizo da
ordem que mão ao e seguintes
por El Rei Nosso Senhor & cer
tefico eu Jeronimo de Barros
Tabelliaõ do publico judici
al nesta ditta villa e seus ter
mos pello ditto Senhor que he
verdade que a mim me foi
apprezentado pello Supplican
te e contheudo na petiçaõ atras
hum instrumento de posse e
de que o treslado delle he o ver
bo ad verbum he o seguinte

Posse

Saibaõ quantos este instru
mento de posse virem que
no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil e seiscentos e trinta e
nove aos dous dias do mes de
Fevereiro do ditto anno em
o mosteiro de Santa Ma
ria de Pombeiro do Couto de
Pombeiro termo do Conce
lho de Felgueiras em a ala

Em a Capella do Mor-
gado dos Peixottos que está
junto a Sancristia do ditto
Mosteiro de Pombeiro estando
alli o Reverendo Padre Frei
Balthezar de Braga Dom
Abbade do ditto Mosteiro e seu
Convento alli prezente elle
appareceu Antonio Peixotto
Pelagio prezente o mim
Tabelliaõ e disse e requereu
ao ditto Abbade e a mim Ta-
belliaõ que por virtude deste
instrumento de tranzacaõ e
amigavel Composicaõ atras
escripta lhe decerniaõ e man-
dassem dar a posse que
vinha tomar da Cappella dos
Peixottos que he a do Mor-
gado dos Peixottos Mayor
Tersilia e pello ditto Dom
Abbade e seu Convento foi
ditto que elles viraõ a Com-
copia do Instrumento de
tranzacaõ e amigavel Com-

E amigavel Composição
e dezestimento entre elle
Antonio Peixotto de Carvalho
e seu Irmão Francisco Peixoto
de Carvalho que ambos presen
tes estavaõ e deziaõ que naõ tinhaõ
nenhuma duvida a se dar a pos
se da ditta Capella do ditto Mor
gado dos Peixottos ao ditto An
tonio Peixotto de Carvalho pelo
que o ditto Antonio Peixotto de
Carvalho entrou na ditta Ca
pella dos Peixottos que está
junto a Sam Christina do
ditto Monteiro entrando, e
sahindo nella pondo a mão
no Altar da ditta Capella
tomando os Casticais della
e pondo outros em a mesa
no [illegible] da ditta Capela
em [illegible] e [illegible]
abrindo a porta da ditta Capela
por cumprimento de posse, e
[e] á vista de todos sem contra
dição de pessoa alguma

Ninguem que
embargos a elle tivesse feito
ya presença de Francisco de
Sotto de Carvalho Irmão do
ditto Antonio Peixotto que pre
zente estava com elle, e por
Instrumento ja tras, e desta
maneira Eu Tabellião houve
por dada a ditta posse corpo
ral actual, real, civil, e na
tural, tanto quanto em direi
to devo, e posso, e El Rey Nosso
Senhor manda sem contra
dição de pessoa alguma. E
disse o Padre Dom Abbade, e
seu Convento que esta pos
se dava e deixavão dar com
tal condição que elle Anto
nio Peixotto e seus herdeiros
paguem a renda e foro que
sempre se pagou ao ditto
Mosteiro por dia de Sam Mi
guel de septembro de cada
hum anno. E o ditto Antonio
Peixotto de Carvalho disse que
aceitava a ditta posse de que

63

De que forão teste-
munhas Affonso pedreiro
morador em Santa Eugenia
termo da villa de Barcellos, e
o castanheiro dito Monteiro e
e Paulo Fernandes solteiro
morador em [illegible] do termo
de villa nova do Porto e o
castanheiro dito Monteiro de
[illegible] Pereira Balthezar
de Affonseca criado do dito Fran
cisco Peixotto, e declaro eu
Tabelliam que o dito Fran
cisco Peixotto declarou digo
que sem embargo de ter
[illegible] a dita posse sem
duvida alguma. E eu Miguel
Carvalho Tabelliam do publico
e judicial neste concelho de
Felgueiras e couto de [illegible]
[illegible] por El Rei nosso Senhor
que este instrumento de posse
escrevi e assignei de meu
publico signal que tal
he [illegible]
[illegible] duzentos
reis Fr. Balthezar

Frei Balthezar Rodrigues
de // Frei Francisco de Christo
e // Antonio Peixotto de Carva
lho // Francisco Peixotto de Carvalho //
de Pedro Affonso Testemunhas //
de Paullo Fernandes Testemunhas //
de Belchior Affonso Testemu
nhas // - E sendo que todo o resto
tanto o aprovado juridicamente
o valor vendo declarado no ditto
Instrumento de posse que com
todo o conteúdo me reporto e vai
sem cousa que duvida faça
que aqui houvera lançado e este
trasllado conçertei com o Tabeliaõ
abaixo comigo aqui abaixo asignado
e aqui deste o Supplicante
Antonio Peixotto de Carvalho
conteúdo na petição atras de
como dele e seu proprio ins
trumento de posse e aqui a
signei de meu publico signal
hoje em a ditta villa de Arma
mar aos vinte e cinco dias do
mes de Fevereiro de mil e seis centos
e treze annos e eu o sobreditto Jero
nimo de Barros Tabeliaõ do publico
e judicial na villa de Armamar
e seus termos por El Rei
Nosso Senhor // o escrever e
sobrescrevi e assignei em publico //
dizem como he costume // e verdade
Certiçaõ // por ter dado // lugar
de signal publico // pagou desta
certidaõ outto // e vai // Concerta
da comigo // Miguel // e eu Jeronimo //
Antonio Peixotto de
Carvalho //

E naõ se continha mais em a
ditta certidaõ que eu Joaõ Men
des Ribeiro Tabeliaõ aqui fiz
trasladar por certidaõ com o
official de justiça comigo
abaixo asignado com o qual
a concertei e vai na verdade
sem cousa que duvida faça
que naõ va declarado e ao pro
prio me reporto a qual tornei
a entregar ao Supplicante
que assignou de recibo
e lhe dei por verdade em
fé della em meu signal publico
e raso Quinta e aos dezaseis
dias de Outubro de mil sette

De mil sette Centos e settenta
e oitto annos e eu o sobredito Joze
Mendes Ribeiro Tabaliaõ o
sobescrevi

Em t.to de verd.e Joze Mendes Ribeiro

De com

Recebi o proprio
Joze Felipe de Sz.a de Carvalho

MN-CP-7-27

Pourada

Posse do Morgado de Pourada

397

Antº Pirez Lº de carvalho, morador nesta villa de Guimarães, q. ele lhe foi respondido o treslado da tomada da capella do morgado dos Peixotos ... se lhe administrado com modo ... conservasão de seu direito

Dê a b. m. mão de aqualquer tam. lhe perserfidão a dita posse com mo. ... R. [illegible]

+

... Cam. ...

Saibão quantos esta carta dada ...

mandado dautoridade da Justiça em cõ
primento do despacho atras posto no pé
da petição de bertolameu de faria em
dos mais pessoas nesta muito nobre
e sempre leal Villa de guimarães e
pella ordenação e seus termos por
El Rej nosso snor. etc.ª certefico e dou fé
mo de nos os tabelliaes do publico
e judicial nesta dita Villa e seus termos
dito snor. que he verdade que a mim
foi apresentado pello suplicante
[illegible] na petição atras hum escrito
de posse de que o treslado delle de verbo
a verbum se segue

Saibão quantos este escrito
de posse virem que no anno do
nascimento de nosso snor. Jesus Christo
de seis centos e tres annos aos [illegible]
e dous dias do mes de Janeiro
do dito anno em o mosteiro de sancta
maria de pombeiro do couto de pom
beiro termo do concelho de felgueiras
em a capella do morgado dos peixotos
que esta junto a sanchristia do dito
mosteiro de pombeiro estando a
o Reverendo padre frei baltezar de
braga dom abade do dito mos
teiro e seu convento a elle presente

[illegible]

neco antonio peixoto de carvalho
presente min tabalião E disse de
pareceo ao dito abade da min taballi
que por virtude deste estromento
tratacaó da miguel com raisoó
nis escrito lle deixemos E mandaxnos
a posse que tinha tomos da capella
dos peixotos que esta do seu morgado
dos peixotos E de persencia E pelo di
dom abade E seu convento foi di
elles visto a concordia destro
do de tras avecaó da miguel com
ucao E desistimento entre elle
ntonio peixoto de carvalho E seu i
francisco peixoto de carvalho
os presentes estavaó de siaó
tinhaó renduaó da vida
a posse da dita capella do dito
gado dos peixotos ao dito an
peixoto de carvalho pello que
antonio peixoto de carvalho
na dita capella dos pei
s que esta junto a soó crista
dito mosteiro entrando E sa
nella de rodado as maos no al
dita capella tomando os
della E pondo outro ssi as
no Retabollo da dita cape
em fflindose E ireos rosando
na posse da dita capella por ro
mento E pes E vista do dos

tradicaõ de pessoa alguã que em por
ello viesse E em presença de fran
co peixoto de carvalho Irmaõ do dito an
tonio peixoto que presente es
contheudo nos estromentos E da
E desta maneira eu taballiaõ
ouve por dada a dita posse cor por
al autoal Real civel E natural
to quoanto em direito devo E
el Rey nosso snor manda sem
tradicaõ de pessoa alguã E disse o
dre dom abbade E seu conuento que
esta posse dava E deixava das
tal condiçaõ que elle antonio
xoto E seus socessores pague
da foro que sempre se pagou
to mosteiro por dia de saõ
de setenbro de cada hum an
e dito antonio peixoto de car
disse que aaceitava a dita po
de que foraõ testemunhas
fonso pedreiro moradores em
logrissa termo da villa de ba
los ora estante no dito mostei
paulo fernandes solteiro mo
em grijo do termo de vila nova
porto ora estante no dito mos
ro de ponteiro pedreiro E bel
or da fonseqa criado do dito fran
co peixoto E de claro eu taba
que o dito francisco peixoto

...lo disse que nenhuns embarguos
...ma se dar a posse digo a se dar
...dita posse nem duvida algũa e
eu miguel carvalho taballião do pu
blico e judicial neste conselho de
...ixos e couto de ponbeiro por
el rey nosso senor que este estromento
de posse escrevi e asinei aqui de
meu publico sinal que tal he // pagou
...sta de caminho somente duzentos
reis testemunhas dom abade // frei fra
ncisco da asunpção // antonio peixoto
de carvalho // francisco peixoto de car
valho de pedro afonso testemunhas
...ello fernandes testemunhas // de
...ios da fonsequa testemunhas //

... segundo que todo isto tanto e tan
...tida mente deixo conteudo e de
...rado no dito estromento de posse
... em todo e por todo me reporto
... sem cousa que duvida faça
...aqui não vai Resservado deste
...lado concertei com o taballião
...guo aqui abaixo asinado e a
...asinou o suplicante antonio
[pei]xoto de carvalho conteudo na
[su]plicação atras de como Resebeo o pro
[pr]io estromento de posse e o qual
...sinei de meu publico sinal [illegible]
em a dita villa de guimarães aos

(. ||

vinte e sinquo dias do mes de fevereiro
de mil e seis centos e tres annos
sobreditos Jeronimo de barros [illegible]
ao as Contadores dos fundiais e
de quintaes e seus termos
del Rey nossos [illegible] es
Estevão [illegible]
dizem os mal escritos ||
castiçaes [illegible]

[illegible] de bracarades

Lo miguel Alajar

recebi a propia
Miguel Alz de Carvalho

Hfo EP.7.37